

Empresa:

UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ:

16.513.178/0001-76

Porte da Empresa:

grande

## ANÁLISE DE PERFIL

**Setores do mercado em que atua:** A Unimed-BH é uma cooperativa de trabalho médico atuante no setor de saúde suplementar, sendo uma operadora de planos saúde e na prestação serviços de saúde.

**Locais de atuação no Brasil:** A área de atuação é em Minas Gerais, sendo 34 municípios da região metropolitana e adjacentes a Belo Horizonte.

**Atua no Exterior:** Não

**Integra algum grupo econômico:** Não

**Indicar a posição da empresa no grupo e o nome das principais empresas que o integram:**

**O programa de integridade é aplicado a**

O programa de compliance é aplicado em todas as filiais, unidades administrativas e assistenciais da cooperativa.

**Principais características de sua estrutura:** A estrutura máxima, no nível mais alto, é organizada pelo seguintes órgãos de governança: Assembleia Geral, Assembleia de delegados, Conselho de Administração, Conselho fiscal, Conselho Técnico Societário, Comitê de especialidades, Núcleo de Integração de Cooperados e Diretoria Colegiada. O nível de gestão, segundo nível, é organizado por três superintendentes gerais, responsáveis por macroprocessos: gestão empresarial, serviços próprios e operadora. O terceiro nível é formado pelos superintendentes de área, em seguida gerentes, coordenadores e posteriormente supervisores. O Centro de Inovação é uma estrutura transversal e estratégica com representantes das áreas hierárquicas que exercem papéis no fomento a inovação.

**Número de funcionários:** 5681 cooperados; 4201 empregados CLT; 58 estagiários; 63 aprendizes; 2566 terceirizados; 149 temporários

**Perfil dos funcionários:**

5% gestão,; 32% técnico ; 51% Operacional; 12% apoio; Não há funcionários em locais de trabalho sem acesso a internet

**Faturamento anual:**

**Percentual faturamento proveniente de contratos/convênios**

**Frequencia em que participa de licitações públicas:**

Frequentemente

**Frequencia em que celebra contratos com a Administração Pública:**

Eventualmente

**Sobre a necessita de licenças, autorizações e permissões governamentais para exercício de suas atividades:**

Necessita com frequência

**Indicar as principais licenças:**

Desconsiderando as licenças básicas, são solicitadas: Autorização de Funcionamento na ANS, sob o número 343889, válida permanentemente desde 2007. Certidões de Responsabilidade Técnica junto conselhos profissionais; Licenças de construção e ambiental quando em realização de obras de reforma ou construção

**Submete-se à regulação de agência/órgão governamental:** Sim

**Agência Nacional de Saúde  
Suplementar - ANS Agência  
Nacional de Vigilância Sanitária -  
ANVISA Vigilância Sanitária  
Municipal e estadual - VISA  
Conselhos Regionais de  
Profissões, em destaque  
Medicina, Enfermagem e  
Odontologia**

**Subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos?**

Não

**Efetua ou efetuou doações para candidatos e partidos políticos nos últimos 10 (dez) anos:** Não

**Utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos 10 (dez anos)?**

Sim

**Efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos 10 (dez anos)?**

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade</b>					
a) de forma institucional, isto é, diretamente pela empresa em seu site e/ou documentos oficiais.	0,5	<span style="color: green;">SIM</span>	Abertura do Código de Conduta		
b) de forma pessoalizada, como mensagens assinadas diretamente pelos membros da alta direção, vídeos e discursos sobre temas relacionados ao programa de integridade.	0,5	<span style="color: green;">SIM</span>	Abertura do Código de Conduta	Obs.: Mensagem assinada e foto dos cinco diretores	
1.1. Manifestações de apoio ao programa de integridade feitas:					
c) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	0,5	<span style="color: green;">SIM</span>	Abertura do Código de Conduta	Obs.: Mensagem assinada e foto dos cinco diretores	
d) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	1	<span style="color: red;">NÃO</span>			
e) para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.	1	<span style="color: red;">NÃO</span>			
f) para alcançar o público externo em geral, como mensagens no site, ofícios, comunicados externos e presença em eventos externos sobre o tema.	1	<span style="color: red;">NÃO</span>			



e) participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.	1	SIM	14/05/2018 - Treinamento Membros do Conselho de Administração Listas de Presença dos Treinamentos aplicados aos membros da Alta Direção ao longo de 2018
<u>1.3. Existência de critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade, aplicáveis inclusive nas empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.</u>	2	NÃO	Obs.: Não foram encontradas evidências da adoção desse tipo de prática.
1.4. Participação da empresa em ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção, além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos.	2	SIM	Adesão ao Pacto Global da ONU em 2012 Programa de Integridade da Unimed do Brasil Adesão a Alliance for Integrity em maio de 2018 <a href="https://www.allianceforintegrity.org/pt/alliance-for-integrity/parceiros-e-apoio/">https://www.allianceforintegrity.org/pt/alliance-for-integrity/parceiros-e-apoio/</a>
<b>2. Área Responsável pelo Programa de Integridade</b>			
a) conta com equipe/pessoa com dedicação exclusiva no Brasil.	2	SIM	08/07/2016 - Aprovacão do Programa de Compliance 2016 28/08/2017 - Informe sobre mudança na estrutura organizacional com a transformação da Coordenação de Governança e Compliance em Gerência de Governança, Riscos e Compliance - GRC PG.GPC.GGRC.005 - Procedimento Gerencial - Gerenciamento do Compliance com foco na Cooperativa PG.GPC.GGRC.001 - Procedimento Gerencial - Gerenciamento do Compliance com foco na Gestão Empresarial PG.GPC.GGRC.003 - Procedimento Gerencial - Gerenciamento do Compliance com foco no Instituto Unimed-BH PG.GPC.GGRC.004 - Procedimento Gerencial - Gerenciamento do Compliance com foco na Operadora PG.GPC.GGRC.008 - Procedimento Gerencial - Gerenciamento do Compliance com foco em Serviços Assistenciais

## BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>3 - Padrões de Conduta</b>					
3.1. Existência de Código de Ética ou de Conduta que apresente:					
a) alinhamento com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública.	0,4	SIM	Código de Conduta 2016 <a href="https://acoesunimedbh.com.br/webarquivos/CodigoDeConduta.pdf">https://acoesunimedbh.com.br/webarquivos/CodigoDeConduta.pdf</a>	Obs.: A avaliada também possui Código de Conduta para Relacionamento com Fornecedores, Clientes Corporativos e Prestadores. Além disso, em que pese o código ter sido revisado em 2018, o conteúdo analisado foi o de 2016 tendo em vista o regulamento de temporalidade de documentos do Pró-Ética.	
b) valores de ética e integridade bem definidos.	0,1	SIM	Código de Conduta 2016 - pg. 3, 6, 21, 24 e 26		
c) proibição clara à prática de atos de corrupção e fraude.	0,2	SIM	Código de Conduta 2016 - pg. 10		
d) menção à Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).	0,1	SIM	Código de Conduta 2016 - pg. 10		
e) previsão das condutas permitidas e proibidas.	0,1	SIM	Código de Conduta 2016 - pg 7 a 17	Obs.: Na maioria das seções existe um tópico intitulado "Todos nós devemos" em que são detalhadas as condutas permitidas e proibidas em relação ao assunto tratado.	
f) menção à possibilidade de aplicação de medidas disciplinares.	0,1	SIM	Código de Conduta 2016 - pg. 34		
g) menção à existência dos canais de denúncia.	0,2	SIM	Código de Conduta 2016 - pg. 33 e 34		
h) as garantias oferecidas aos denunciantes.	0,2	SIM	Código de Conduta 2016 - pg. 33 e 34		
i) linguagem clara e compreensível.	0,3	SIM	Código de Conduta 2016		
j) versão nos idiomas dos países em que a empresa atua.	0,3	SIM	Código de Conduta 2016	Obs.: Apenas em português.	

a) vedam expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos.	0,4	SIM	Código de Conduta 2016 - pg. 10 e 28 PL.GGC.GGRC.002 3 - Política Corporativa sobre Transparência Institucional - Itens 4.3 e 4.4 PL.GGC.GGRC.003 - Política Corporativa sobre Respeito e Valorização de Pessoas - Item 4.5 PG.GPC.GGRC.006 - Procedimento Gerencial sobre Relacionamento com Agentes Públicos - Itens 3.1.2 e 3.1.3
b) tratam do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos.	0,4	SIM	Código de Conduta 2016 - pg. 26 PG.GPC.GGRC.006 - Procedimento Gerencial sobre Relacionamento com Agentes Públicos - Itens 3.1.6 PO.GCC.GGRC.012 - Procedimento Operacional - Re却bimento de Brindes
c) tratam da prevenção de conflito de interesses nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares.	0,4	SIM	PL.GGC.GGRC.002 3 - Política Corporativa sobre Transparência Institucional - Item 4.4 PG.GPC.GGRC.006 - Procedimento Gerencial sobre Relacionamento com Agentes Públicos - Itens 3.1.4 e 3.1.5
3.2. Existência de políticas e procedimentos de integridade que:			
d) estabelecem orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos.	0,4	SIM	PG.GPC.GGRC.006 - Procedimento Gerencial sobre Relacionamento com Agentes Públicos - Itens 3.1.1 e 3.1.11 PO.GCC.GGRC.044- Procedimento Operacional - Solicitar Reuniões ao Regulador ANS
e) estabelecem orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público.	0,4	SIM	Código de Conduta 2016 - pg. 12 PG.GPC.GGRC.006 - Procedimento Gerencial sobre Relacionamento com Agentes Públicos - Item 3.1.1 PG.CPR.GRCC.001 - Procedimento Gerencial sobre Processo Licitatório
f) estabelecem orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos.	0,4	NÃO	Obs.: Não foram apresentadas evidências da adoção desse tipo de prática.

3.3. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:	g) tratam da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades.	0,4	SIM	Código de Conduta 2016 - pg. 11 PG.GPC.GGRC.006 - Procedimento Gerencial sobre Relacionamento com Agentes Públicos - Item 3.1.8 PG.PAP.GMKT.001 - Procedimento Gerencial sobre Patrocínio da Unimed BH PO.CMK.GMKT.001- Procedimento Operacional - Planejar e Executar Patrocínios
	a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida.	2	SIM	Obs.: Além dos documentos citados anteriormente, a avaliada apresentou diversos outros Procedimentos Gerenciais e Operacionais, assim como diagrama de processos associados ao tema, incluindo um Procedimento específico para Gestão de Riscos.
	b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos.	1	SIM	Obs.: Foram apresentados diversos POs - Procedimentos Operacionais.
	c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários.	0,6	SIM	Obs.: As 21 políticas corporativas existentes são de acesso a todos os públicos e estão disponíveis no portal corporativo, além dos Procedimentos Gerenciais (PG) que descrevem responsabilidade das áreas e os Procedimentos Operacionais (PO) que detalham a execução do trabalho.
	d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle.	0,6	SIM	Obs.: Foram apresentados diversos POs - Procedimentos Operacionais nos quais é claramente indicado os responsáveis por cada etapa.
3.4. Apresentação de documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.	3	NÃO		Obs.: Não foram apresentadas evidências da aplicação das políticas e procedimentos citados anteriormente.

	a) determinam a verificação da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública.	0,2	NÃO
	b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação.	0,2	NÃO
	c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências.	0,2	NÃO
4.1. Existência de políticas e procedimentos voltados à realização de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio que:	d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco.	0,2	NÃO
	e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio.	0,2	NÃO
	f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM.	0,2	SIM
	g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementados?	0,6	NÃO

Rec.: Alterar o PG pde modo a incluir os critérios a serem utilizados para a realização do due diligence / background check

\* Documentos desconsiderados em face do não atendimento aos critérios de temporalidade do Regulamento - Art. 10 § 3º:

- Processo de Contratação de serviço de background check / due diligence de Fornecedores

Obs.: Não foram apresentadas evidências da adoção desse tipo de prática.

Obs.: Não foram apresentadas evidências da adoção desse tipo de prática.

Obs.: Não foram apresentadas evidências da adoção desse tipo de prática.

Obs.: Importante ressaltar que os procedimentos indicados não são efetuados previamente às contratações, mas sim a título de monitoramento, motivo pelo qual o item não foi considerado atendido.

PG.GSU.GADM.001 - Procedimento Gerencial sobre Gerenciar Suprimentos e Fornecedores - Itens 3.9.2 e 3.9.6  
PO.GCC.GGRC.028 - Procedimento Operacional - Análise do Portal da Transparência  
Telas do sistema de monitoramento dos fornecedores da avaliada incluídos nos Cadastros

Obs.: Não foram apresentadas evidências desse tipo de prática, sendo que a própria avaliada informou ainda não adotá-la visto estar na etapa de realizar ações de fomento juntos aos fornecedores da adoção de programas de integridade.

4.2. Apresentação de caso(s) real(is) vivenciado(s) pela empresa que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio.	2		NÃO			<p>Obs.: Os dois casos apresentados não atendem ao solicitado seja em virtude de não cumprirem o quesito de temporalidade ou por não contemplarem a efetiva realização de diligencias focadas na verificação de envolvimento anterior com casos de fraude e/ou corrupção.</p>
a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção.	0,2		SIM	Exemplos de Contratos com a cláusula "Regras Anticorrupção"		
4.3. Inserção nos contratos celebrados de cláusulas contratuais, "cláusulas anticorrupção", que:				Exemplos de Contratos com a cláusula "Regras Anticorrupção"		
b) estão adaptadas à Lei n. 12.846/2013.	0,2		SIM	Exemplos de Contratos com a cláusula "Regras Anticorrupção"		
c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio.	0,6		NÃO			
d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado.	0,2		SIM	Exemplos de Contratos com a cláusula "Regras Anticorrupção"		
4.4. Apresentação de cópias de contratos firmados que comprovam a aplicação da "cláusula anticorrupção" no período avaliado.	1,5		SIM	Exemplos de Contratos com a cláusula "Regras Anticorrupção"	Exemplos de rescisões contratuais decorrentes da aplicação da cláusula "Regras Anticorrupção"	
4.5. Existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação.	0,5		SIM	PG.GPC.GGRC.001 - Procedimento Gerencial sobre Gerenciamento do Compliance com foco na Gestão Empresarial - Item 3.5	Rec.: Alterar o PG pde modo a incluir mais claramente a necessidade de serem incluídos critérios de avaliação de histórico de fraude e corrupção no processo de due diligence.	
<b>5. Controles Internos e Externos</b>						
a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.	1		SIM	Obrigações relativas a realização de Controles Internos no Estatuto Social - Conselho de Administração e Conselho Fiscal Resolução Normativa sobre obrigatoriedade de envio do plano de contas para a ANS	PG.MAC.GCON.001 - Procedimento Gerencial sobre Gestão Matricial de Gastos	Obs.: O monitoramento de despesas é realizado por meio da gestão matricial de gastos - GMG sendo que todos os desvios significativos são avaliados pelo Comitê Executivo e Diretoria e aqueles não aceitos são encaminhados ao compliance/ auditoria interna para avaliação.
5.1. Existência de mecanismos e controles para assegurar a precisão e b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de clareza dos registros níveis de aprovação de despesas.	1		SIM	PL.GGC.GGRC.009 - Política de Controles Internos	PG.GPC.GGRC.011 - Procedimento Gerencial sobre Delegação e Alçada	

contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:	c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar “red flags”, tais como receitas e despesas fora do padrão.	1	SIM	PG.MAC.GCON.001 - Procedimento Gerencial sobre Gestão Matricial de Gastos Organograma Mapa de Processo da área de Auditoria Corporativa PO.GSG.CAC_.001 - Procedimento Operacional - Auditoria Corporativa PL.GGC.GGRC.009 - Política de Controles Internos - Item 4.5 Ata de reunião do CF sobre Relatório elaborado pela KPMF relativo às Demonstrações Financeiras do exercício 2017
	d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.	1	SIM	
	e) realização periódica de auditoria contábil externa independente.	1	SIM	

5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa.

1

NÃO

Obs.: Em que pese a avaliada ter apresentado alguns relatórios sobre auditorias efetuadas com foco na ISO 9001 e gestão de riscos, os dados apresentados não atendem aos critérios de temporalidade e também não apresentam dados claros e objetivos sobre avaliação do Programa de Integridade.

**Pontuação da Área II:**

**BOAS PRÁTICAS:**

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>6. Comunicação</b>					
6.1. Existência de Plano/Política de Comunicação relacionado ao programa de integridade que contemple:					
a) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa.	0,5	NÃO		Obs.: Não foram apresentadas evidências da adoção desse tipo de prática, pois a avaliada não apresentou um documento formal que pudesse ser considerado como um Plano de Comunicação, mas apenas o conteúdo das ações de comunicação realizadas esporadicamente.	
b) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano.	0,5	NÃO			
c) o público-alvo das ações de comunicação.	0,5	NÃO			
d) a periodicidade das ações de comunicação.	0,5	NÃO			
6.2. As ações de comunicação apresentadas:					
a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida.	2	PARCIALMENTE	Links do portal corporativo sobre o Programa de Compliance Conteúdos divulgados via email, intranet e Tv's Corporativas	Rec.: Ampliar o leque de temas tratados ao longo das Comunicações efetuadas, como por exemplo Conflito de Interesses e Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades, visto que o conteúdo apresentado é mais condizente com ações internas de marketing do que com um Plano de Comunicação específico sobre a Política de Integridade.	
b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado.	1	NÃO		Obs.: Não foram apresentadas evidências da adoção desse tipo de prática, visto que as ações de comunicação são esporádicas e, de um modo geral, condicionadas à ocorrência de um evento externo, como por exemplo, lançamento de novo treinamento e/ou participação em algum evento.	
c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa.	2	SIM		Obs.: A maioria das ações apresentadas tinham por público alvo todos os colaboradores.	
<b>7. Treinamento</b>					

7.1. Existência de Plano/Política de Treinamento relacionado ao programa de integridade que contemple:	a) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.	0,3	NÃO		<p>Obs.: Não foram apresentadas evidências da adoção desse tipo de prática, pois a avaliada não apresentou um documento formal que pudesse ser considerado como um Plano de Treinamento, mas apenas uma planilha com a tabulação das diversas ações realizadas.</p> <p>Rec.: Sugere-se que seja elaborado um documento formal contendo as capacitações / treinamentos a serem aplicados assim como demais informações pertinentes, a exemplo do público alvo e periodicidade, o qual deverá ainda ser tornado de conhecimento por parte de todos os colaboradores.</p>
	b) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.	0,3	NÃO		
	c) o público-alvo dos treinamentos.	0,3	NÃO		
	d) a periodicidade de realização dos treinamentos.	0,3	NÃO		
	e) a metodologia a ser utilizada.	0,3	NÃO		
7.2. Apresentação de documentos que comprovem:	a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	1	SIM	Planilha de Treinamentos 2016/17/18 Telas de Acesso a Plataforma Saber Sempre - Categoria Integridade Corporativa	
	b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.	1,5	SIM	Planilha de Treinamentos 2016/17/18	
	c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.	1,5	SIM	Planilha de Treinamentos 2016/17/18 Relatório de Sustentabilidade 2017	
	d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.	1	SIM	Planilha de Treinamentos 2016/17/18	
	e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.	0,5	SIM	Telas com testes de retenção aplicados nos cursos EAD	
	f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.	1	SIM	Listas de Presença dos treinamentos realizados Testes de retenção aplicados em formulários de papel	<p>Obs.: Em 2017, mais de 1500 terceiros receberam treinamento após a revisão do Código de Conduta.</p>

Pontuação da Área III:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>8. Canais de Denúncia</b>					
a) disponível para o público interno.	0,5	<span style="color: green;">SIM</span>	<a href="https://www.canalconfidencial.com.br/unimedbh/">https://www.canalconfidencial.com.br/unimedbh/</a>		
b) disponível para o público externo.	0,5	<span style="color: green;">SIM</span>	<a href="https://www.canalconfidencial.com.br/unimedbh/">https://www.canalconfidencial.com.br/unimedbh/</a>		
c) que seja de fácil acesso.	1	<span style="color: green;">SIM</span>	<a href="https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/transparencia/canal_confidencial#/main-container">https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/transparencia/canal_confidencial#/main-container</a> <a href="https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/fale_com_a_gente/">https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/fale_com_a_gente/</a>	Obs.: O endereço de acesso está dentro do menu Unimed BH -> Transparência -> Canal Confidencial e/ou Fale com a Gente / Canal Confidencial.	
8.1. Existência de canal de denúncia:					
d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei n. 12.846/2013.	1,5	<span style="color: red;">NÃO</span>	<a href="https://www.canalconfidencial.com.br/unimedbh/">https://www.canalconfidencial.com.br/unimedbh/</a>	Obs.: Não foram encontradas evidências da adoção desse tipo de prática.	
e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciantes.	1,5	<span style="color: green;">SIM</span>			
f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante.	0,5	<span style="color: green;">SIM</span>	<a href="https://www.canalconfidencial.com.br/unimedbh/#follow">https://www.canalconfidencial.com.br/unimedbh/#follow</a>		
a) estabeleça o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias.	1	<span style="color: green;">SIM</span>	Código de Conduta 2016 - pg. 34 Regimento do Comitê Gestor do Código de Conduta e Relacionamento - Item 6		
8.2. Existência de política ou documento formal equivalente que:					
b) estabeleça fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção.	1	<span style="color: red;">NÃO</span>		Obs.: Em que pese existir um topico no Regimento do Comitê Gestor indicando que situações relacionadas aos membros da alta direção são tratadas conforme previsão existente tanto no Regimento Interno como no Estatuto Social, não consideramos que o item tenha sido atendido.	
c) indique claramente os responsáveis por cada processo.	0,5	<span style="color: green;">SIM</span>	Regimento do Comitê Gestor do Código de Conduta e Relacionamento - Item 6		
d) confira aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração.	0,5	<span style="color: red;">NÃO</span>			
e) estabeleça prazo para conclusão da apuração.	0,5	<span style="color: red;">NÃO</span>			

8.3. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador.	1	<b>SIM</b>	13/11/2017 - Ata da 409ª Reunião da Diretoria- Reporte do Canal Confidencial Unimed-BH Apresentações efetuadas pela Coordenação Permanente do Código de Conduta sobre resultados bimestrais para Comitê Gestor Relatório ICTS - Gestora do Canal Confidencial
8.4. Apresentação de dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?	1	<b>SIM</b>	Apresentações efetuadas pela Coordenação Permanente do Código de Conduta sobre resultados bimestrais para Comitê Gestor
8.4.1. a partir da estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?	1	<b>SIM</b>	Apresentações efetuadas pela Coordenação Permanente do Código de Conduta sobre resultados bimestrais para Comitê Gestor
<b>9. Remediação</b>			
a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades.	1	<b>SIM</b>	Exemplos de Contratos com a cláusula "Regras Anticorrupção"  Obs.: Em que pese o art. 107 do Regimento Interno determinar que caso no ato de instauração do PAED, ou no curso deste, fique constatada a ação ou omissão pelo denunciado, que coloque em risco a integridade física, psíquica ou moral dos clientes, particulares, Cooperados ou colaboradores da COOPERATIVA, o Conselho Técnico Societário deverá encaminhar os autos para o Conselho de Administração, que <b>poderá deliberar acerca da suspensão do Cooperado do atendimento médico</b> , o item não foi considerado atendido, visto que tal cláusula não se aplica de forma direta e objetiva a atos de fraude e/ou corrupção.
b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública.	2	<b>NÃO</b>	
9.1. Existência de política ou documento formal equivalente que:			
c) defina as medidas disciplinares aplicáveis.	1	<b>SIM</b>	Regimento do Comitê Gestor do Código de Conduta e Relacionamento - Item 6.3
d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida.	0,5	<b>NÃO</b>	
e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares.	0,5	<b>SIM</b>	Regimento do Comitê Gestor do Código de Conduta e Relacionamento - Item 6

f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes.	0,5	<b>SIM</b>	Regimento do Comitê Gestor do Código de Conduta e Relacionamento - Item 7	
g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente.	0,5	<b>SIM</b>	Regimento do Comitê Gestor do Código de Conduta e Relacionamento - Item 7	
9.2. Apresentação de documento que comprove a aplicação no caso concreto de uma medida de remediação estabelecida pela empresa.	2	<b>SIM</b>	Cópias de PAEDS - Procedimentos Administrativo Ético Disciplinar	
				<b>Pontuação da Área IV:</b>
BOAS PRÁTICAS:				

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>10. Análise de Riscos</b>					
10.1. Apresentação de análise de riscos que contempla:					
a) riscos relacionados a atos de corrupção e fraude.	1	SIM	Dicionário de riscos Unimed-BH - Categoria Compliance Painel QlikView	Obs.: Em 2018 a Unimed-BH completou o mapeamento de riscos em 100% de sua Cadeia de Valor, os quais são disponibilizados para toda a liderança e corpo diretivo via o Painel QlikView, que contempla o mapeamento de riscos da avaliada cujo atualização é realizada periodicamente por meio da Matriz de Riscos Geral.	
b) classificações dos riscos (probabilidade e impacto).	1	SIM	PG.GRI.GGRC.001 - Procedimento Gerencial - Gerenciar Riscos - Item 3.8.2		
c) as medidas de controles para cada um dos riscos identificados.	1	SIM	Sistema de Integridade Corporativa Painel QlikView		
10.2. Existência de política ou documento equivalente que:					
a) indique a área responsável pela análise de riscos.	0,5	NÃO		Obs.: Não foram encontradas evidências desse tipo de definição nos documentos apresentados.	
b) a periodicidade para realização da análise de riscos.	0,5	SIM	PG.GRI.GGRC.001 - Procedimento Gerencial - Gerenciar Riscos- Item 3.10		
10.3. A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividade de empresas controladas/subsidiárias.	1	SIM	Painel QlikView		
<b>11. Monitoramento</b>					
11.1. Apresentação de evidências que comprovam o monitoramento do programa de integridade, como:					
a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade.	1	SIM	Painel QlikView		
b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (Key Performance Indicators).	1	SIM	Print de indicadores de monitoramento do programa de Compliance Manual sobre Indicadores de Compliance		
c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa.	1	SIM	Painel QlikView		

			PG.GPC.GGRC.005 - Procedimento Gerencial - Gerenciamento do Compliance com foco na Cooperativa PG.GPC.GGRC.001 - Procedimento Gerencial - Gerenciamento do Compliance com foco na Gestão Empresarial PG.GPC.GGRC.003 - Procedimento Gerencial - Gerenciamento do Compliance com foco no Instituto Unimed-BH PG.GPC.GGRC.004 - Procedimento Gerencial - Gerenciamento do Compliance com foco na Operadora PG.GPC.GGRC.008 - Procedimento Gerencial - Gerenciamento do Compliance com foco em Serviços Assistenciais PG.GPC.GGRC.005 - Procedimento Gerencial - Gerenciamento do Compliance com foco na Cooperativa - Item 4.4 PG.GPC.GGRC.001 - Procedimento Gerencial - Gerenciamento do Compliance com foco na Gestão Empresarial - Item 3.4 PG.GPC.GGRC.003 - Procedimento Gerencial - Gerenciamento do Compliance com foco no Instituto Unimed-BH - Item 3.3 PG.GPC.GGRC.004 - Procedimento Gerencial - Gerenciamento do Compliance com foco na Operadora - Item 5.4 PG.GPC.GGRC.008 - Procedimento Gerencial - Gerenciamento do Compliance com foco em Serviços Assistenciais Print de indicadores de monitoramento do programa de Compliance Pesquisa de Maturidade em Gestão de Riscos e Compliance
a) indique a área responsável pela realização do monitoramento.	0,5	SIM	
11.2. Existência de política ou documento equivalente que:			
b) a periodicidade para realização do monitoramento.	0,5	SIM	
11.3. A aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado.	1	SIM	

Pontuação da Área V:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) principais atividades exercidas.	0,6	SIM	<a href="https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/quemsomos/perfil_institucional#/main-container">https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/quemsomos/perfil_institucional#/main-container</a> <a href="https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/quemsomos/principais_numeros/">https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/quemsomos/principais_numeros/</a>		
b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas.	0,7	SIM	<a href="https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/quemsomos/perfil_institucional/">https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/quemsomos/perfil_institucional/</a>	Obs.: Trata-se de uma cooperativa, não tendo sido possível identificar a relação nominal de todos os cooperados, apenas o quantitativo.	
12. Disponibilização na internet das seguintes informações sobre a empresa:					
c) identificação e função de seus executivos e dirigentes.	0,6	SIM	<a href="https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/diretoriaconselhos/">https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/diretoriaconselhos/</a>		
d) demonstrações financeiras.	0,6	SIM	<a href="https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/transparencia/relatorio_sustentabilidade">https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/transparencia/relatorio_sustentabilidade</a>	Obs.: Relatórios de Sustentabilidade desde 2006	
e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública.	1,5	SIM	<a href="https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/transparencia/contratos_publicos/">https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/unimedbh/transparencia/contratos_publicos/</a>		
f) informações sobre patrocínios e doações realizados.	1	SIM	<a href="https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/instituto/nossos_parceiros">https://portal.unimedbh.com.br/wps/portal/corp/instituto/nossos_parceiros</a>	Obs.: Além dos CNPJ e CPF de beneficiários de patrocínios disponíveis no site Instituto - Nossos Parceiros também há um link para consulta dos valores no site do Ministério da Cultura.	

Pontuação da Área VI:

BOAS PRÁTICAS: